DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Termo de Fomento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8582/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2023, realizado em 20/10/2023, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHEILA FREDERICO DA SILVA	82,50	2º
	PABLO HENRIQUE DIPRE	82,50	3º
	DAYANE BABY M SANTOS	80,00	4º
	EDILEUSA REGINA PINELLI	80,00	5º
	ANA CLAUDIA R DE SOUZA	80,00	6º
	VICENTE	80,00	7º
	BEATRIZ SANTOS MORAES	77,50	8º
	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	77,50	9º
	CARLA CAYRES PONZI PEDRILO	75,00	10º
	GISELE NOEMIA MONTEIRO	75,00	11º
	ELIZABETE ALVES DO SANTOS	75,00	12º
	FELIPE BRABO CASTRO	75,00	13º
	BIANCA STHEFANY DA SILVA DE CAMARGO		
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	JOSÉ CARLOS ESTRELA DOS SANTOS	82,50	2º
	ALVARO FONSECA	80,00	3º
	TREVIZOL	72,50	4º
	HELTON SIMÃO D DE OLIVEIRA	70,00	5º
	ANA BEATRIZ CAMARGO DA SILVA	67,50	6º
	FELIPE AUGUSTO VALADA		
ENFERMEIRO	LARISSA ALEVATO	55,00	2º
	BARDUZZI LOPES	52,50	3º
	SANDRA HELENA M DOS PASSOS	52,50	4º
	LAIS DANIELE LOURENÇO DA SILVA	50,00	5º
	PAULO GIOVANI RODRIGUES	50,00	6º
	RAFAELLA CRISTINA METNE		
FISCAL SANITÁRIO	LUIS GUSTAVO BARBIERI	62,50	2º
	KELVIN AP SILVA FAGUNDES	62,50	3º
	ORLANDO MONTEIRO JUNIOR	60,00	4º
MOTORISTA IV	WELLITON SANCHES	157,50	2º
	LUCAS BAZILIO TAMBORELI	157,50	3º
MOTORISTA	SIDINEI CARDOSO DE ALMEIDA	140,00	2º
	SEBASTIÃO VICTOR ANTUNES	130,00	3º
	DANIEL OROZIMBO DE SOUZA	120,00	4º
	ANA TAYNÁ DA SILVA BAUTZ	110,00	5º
	TIAGO OLIVEIRA ALVES	105,00	6º
	RAFAEL MOLAIA	102,50	7º
PSICÓLOGO	LAÍNE BEATRIZ LOPES	67,50	2º
	KAIO RODRIGO MUNIZ BARBOSA	67,50	3º
	DAMARIS CRISTINA MASSANARO	60,00	4º
	ARIANE DE BARROS BOTACINI	60,00	5º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE SILVA DE OLIVEIRA	60,00	2º
	JOSIANI AP SBRAGI	57,50	3º
	FRANCO	57,50	4º
	ANA KAROLINE DOS S	55,00	5º
	PEREIRA	55,00	6º
	MARIA PEREIRA D ALMEIDA	55,00	7º
	FILHA	55,00	8º
	TAÍS CRISTINA IDERIHA DE	52,50	9º
	ÂNGELO	52,50	10º
	CIBELE RODRIGUES F DA	52,50	11º
	SILVA	50,00	12º
	MILENA DANIELE PIRES		
	MATHIAS		
	CACILDA RIBEIRO DA SILVA		
	MARIA JOSÉ GALLO		
	DAIANE CRISTINE SUNSIN		
	ROSA MARIA RODRIGUEA		
	DE SOUZA		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	SHAWANA DE SOUZA	60,00	2º
	FRANK MARCELINO	55,00	3º
	BARBOSA		

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 12 do edital 01/2023, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 12.5 do Edital nº 01/2023, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2023.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 31 de janeiro de 2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Termo de Fomento

Formalização do Termo Aditivo nº 07-2024 - Convenio Santa Casa /SUS 2020.

A Prefeitura Municipal de Pirajuí, torna pública, para a ciência de todos:

FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR

Formalização do Termo Aditivo nº 07/2024, referente ao Convenio Santa Casa /SUS 2020 – Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí. Objeto: "Repasse de recursos financeiros conforme previsto no Decreto Estadual nº 53.019 de 20/05/2008, no Decreto Estadual nº 67.905 de 28/08/2023 e, ainda, na Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que instituíram a Tabela SUS Paulista, e no Termo de Adesão à **Tabela SUS Paulista** assinado pelo Município"; Valores R$ 1.892.639,76 – Recurso Estadual; Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 31/01/2024. Pirajuí, 31/01/2024 – Cesar Henrique da Cunha Fiala.

.....